

DECRETO N.º 099/2001, de 13 de DEZEMBRO de 2001

“AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE, POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADO”

BALDUINO RADAPELLI, Prefeito Municipal de Vargem Bonita – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10º da Lei Municipal n.º 393/2000 de 28 de novembro de 2000:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado ao Setor de Contabilidade a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R\$ 46.990,01 (Quarenta e seis mil novecentos e noventa reais e um centavo), por conta do excesso de arrecadação apurado no exercício de 2001, dos seguintes elementos de despesa do Orçamento Vigente:

05.00 – SEC. EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
05.03 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
05.03.08.42.188.2.013 – Transferências ao FUNDEF	
3.2.2.4 – Transferências a Instituições Multigovernamentais	R\$ 25.000,00
05.03.08.42.188.2.021 – Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.2.0 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.000,00
05.07 – DIVISÃO DE ESPORTES	
05.07.08.46.224.2.030 – Manutenção das Atividades Desportivas	
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.800,00
06.00 – SEC. TRANSP. OBRAS SERV. PÚBLICOS E AGRICULTURA	
06.02 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
06.02.10.58.325.2.036 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 3.659,90

06.02.10.60.327.2.037 – Manutenção da Iluminação Pública		
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	R\$	1.630,11
06.04 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
06.04.04.18.111.2.040 – Manut. Divisão e Transf. ao Fundo de Agricultura		
3.2.1.4 – Contribuições a Fundos	R\$	1.500,00
07.01 – SEC. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		
07.01 – DIVISÃO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		
07.01.13.75.428.2.044 – Manutenção das Atividades da Saúde		
3.2.1.4 – Contribuições a Fundos	R\$	10.000,00
07.02 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.02.15.84.021.2.048 – Contribuição ao PASEP		
3.2.8.0 – Contribuição ao PASEP	R\$	400,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Vargem Bonita, em 13 de dezembro de 2001.

BALDUINO RADAPELLI
 Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em 13/12/2001

OSVALTER FILIPINI
 Sec. Municipal de Administração e Finanças